

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
CENTRAL DE CUMPRIMENTOS DE MANDADOS – CCM
3ª VSJE DE CAUSAS COMUNS – PROJUDI
Matutino

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO e AVALIAÇÃO

Aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2025, nesta Cidade de Salvador, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, na Rua Carlos Gomes, nº 698, Edif. Anabela, apt. 402, Largo Dois de Julho, para onde dirigimo-nos, nós, Oficiais de Justiça abaixo assinados em cumprimento ao mandado de Penhora e Avaliação extraído dos autos nº 0076508-66.2023.8.05.0001, Ação de Execução, movida CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANA BELLA, sendo Executado ROBERTO MEIRA NASCIMENTO e aí estando, PROCEDEMOS À PENHORA do seguinte bem móvel: Apartamento de nº 402 da porta, 251956 de Inscrição no Censo Imobiliário, Matrícula nº 1959 do 5º Ofício de Registro de Imóveis, integrante do Condomínio Edifício Ana Bella, que avalio em R\$160.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). A seguir, nomeamos como Depositário Particular do bem penhorado: o Executado **ROBERTO MEIRA NASCIMENTO**, que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do bem penhorado sem ordem expressa do MM Juiz da 3ª VSJE DE CAUSAS COMUNS, Matutino, sob as penalidades da lei. E, para ficar constando, lavrei o presente Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora, pelo Oficial de Justiça Companheiro e pelo Depositário.

Kátia Silveira Elhauer Gomes
Oficiala de Justiça Avaliadora

Cad. 804.546-1

Fernando C.M. Pereira
Oficial de Justiça Avaliador Companheiro

Cad. 216.466-3

Depositário Particular - ROBERTO MEIRA NASCIMENTO

CPF Nº 195.267.415-87

Roberto Meira Nascimento